

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 48/2019 BOLDORI & MACHADO LTDA/2019

Processo nº 23005.013591/2018-78

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2019 publicada no DOU de 18/10/2019, processo administrativo nº 23005.013591/2018-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições parceladas de serviços de recargas, manutenção e substituição de peças danificadas, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio (PQS, CO², AP) e teste hidrostático em mangueiras de combate a incêndio tipo II 30m com emissão e certificado conforme ABNT/ NBR 12779-2009, visando atender o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, especificado no Lote 1 do Termo de Referência (2922953), anexo 1 do edital de Pregão supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BOLDORI & MACHADO LTDA, CNPJ: 22.417.301/0001-58

(Rua Joaquim Mutinho, 3.446, Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP: 79.041-060, telefone: (67) 3341-9001, e-mail: gerencia@sanachama.com.br – Tânia Mara Boldori Machado, CPF: 697.844.001-97, RG: 1261567 SSP/MS – Sócia)

Lote	Item	Cat Mat	Cod AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU UFGD	9º Gpt	Total	V
1	1	-	-	Recarga em extintores de incêndio, com capacidade de 4 kg, de pó químico seco (PQS), classe BC.	Unidade	2	28	30	R
	2	-	-	Recarga em extintores de incêndio, com capacidade de 6 kg, de pó químico seco (PQS), classe BC.	Unidade	60	35	95	R
	3	-	-	Recarga em extintores de incêndio, com capacidade de 8 kg, de pó químico seco (PQS), classe BC.	Unidade	5	28	33	R
	4	-	-	Recarga em extintores de incêndio, com capacidade de 12 kg, de pó químico seco (PQS), classe BC.	Unidade	10	0	10	R
	5	-	-	Recarga em extintores de incêndio, com capacidade de 6kg, de gás carbônico (CO ₂).	Unidade	20	34	54	R
	6	-	-	Recarga em extintores de incêndio, com capacidade de 4kg, de gás carbônico (CO ₂).	Unidade	2	28	30	R
	7	-	-	Recarga em extintores de incêndio, com capacidade de 10 litros, de água pressurizada (AP).	Unidade	35	30	65	R
	8	-	-	Serviço de substituição de manômetro em extintor PQS 4 kg - (caso necessário).	Unidade	2	20	22	R
	9	-	-	Manômetro para extintor PQS 4 kg – fornecimento da peça.	Unidade	2	15	17	R
	10	-	-	Serviço de substituição de manômetro em extintor PQS 6 kg - (caso necessário).	Unidade	50	15	65	R
	11	-	-	Manômetro para extintor PQS 6 kg – fornecimento da peça.	Unidade	50	15	65	R
	12	-	-	Serviço de substituição de manômetro em extintor PQS 8 kg. (caso necessário).	Unidade	4	15	19	R
	13	-	-	Manômetro para extintor PQS 8 kg – fornecimento da peça.	Unidade	4	15	19	R
	14	-	-	Serviço de substituição de manômetro em extintor PQS 12 kg (caso necessário).	Unidade	7	20	27	R
	15	-	-	Manômetro para extintor PQS 12 kg – fornecimento da peça.	Unidade	7	20	27	R
	16	-	-	Serviço de substituição de manômetro em extintor AP 10L (caso necessário).	Unidade	27	15	42	R
	17	-	-	Manômetro para extintor AP 10L – fornecimento da peça.	Unidade	27	15	42	R
	18	-	-	Serviço de substituição de mangueira de extintor PQS 4 kg (caso necessário).	Unidade	2	15	17	R
	19	-	-	Mangueira de extintor PQS 4 kg – fornecimento da peça.	Unidade	2	15	17	R
	20	-	-	Serviço de substituição de mangueira em extintor PQS 6 kg (caso necessário).	Unidade	50	15	65	R
	21	-	-	Mangueira de extintor PQS 6 kg – fornecimento da peça.	Unidade	50	15	65	R
	22	-	-	Serviço de substituição de mangueira em extintor PQS 8 kg. (caso necessário).	Unidade	8	15	23	R
	23	-	-	Mangueira de extintor PQS 8 kg – fornecimento da peça.	Unidade	8	10	18	R
	24	-	-	Serviço de substituição de mangueira em extintor PQS 12 kg. (caso necessário).	Unidade	7	20	27	R
	25	-	-	Mangueira de extintor PQS 12 kg – fornecimento da peça.	Unidade	7	10	17	R
	26	-	-	Serviço de substituição de mangueira em extintor de água pressurizada – AP 10L (caso necessário).	Unidade	27	10	37	R
	27	-	-	Mangueira de extintor AP 10 L – fornecimento da peça.	Unidade	27	10	37	R
	28	-	-	Serviço de substituição de mangueira em extintor CO ₂ 6 Kg e 4 Kg (caso necessário).	Unidade	17	10	27	R
	29	-	-	Mangueira de extintor CO ₂ 6 kg e 4 kg – fornecimento da peça.	Unidade	17	10	27	R
	30	-	-	Serviço de substituição de difusor em extintor CO ₂ 4Kg e 6Kg (caso necessário).	Unidade	17	10	27	R
	31	-	-	Difusor de extintor CO ₂ 4Kg e 6Kg – fornecimento da peça.	Unidade	17	10	27	R
	32	-	-	Serviço de substituição de empunhadura (punho) em extintor CO ₂ 4 Kg e 6 Kg (caso necessário).	Unidade	17	10	27	R
	33	-	-	Empunhadura (punho) para extintor CO ₂ 4 kg e 6 kg – fornecimento da peça.	Unidade	17	10	27	R

34	-	-	Serviço de substituição de válvula em extintor PQS 4 kg (caso necessário).	Unidade	2	15	17	R\$
35	-	-	Válvula de extintor PQS 4 kg – fornecimento da peça.	Unidade	2	15	17	R\$
36	-	-	Serviço de substituição de válvula em extintor PQS 6 kg (caso necessário)	Unidade	50	15	65	R\$
37	-	-	Válvula de extintor PQS 6 kg – fornecimento da peça.	Unidade	50	15	65	R\$
38	-	-	Serviço de substituição de válvula em extintor PQS 8 kg (caso necessário).	Unidade	4	15	19	R\$
39	-	-	Válvula de extintor PQS 8 kg – fornecimento da peça.	Unidade	4	15	19	R\$
40	-	-	Serviço de substituição de válvula em extintor PQS 12 kg (caso necessário).	Unidade	7	20	27	R\$
41	-	-	Válvula de extintor PQS 12 kg – fornecimento da peça.	Unidade	7	15	22	R\$
42	-	-	Serviço de substituição de válvula em extintor AP 10 L (caso necessário).	Unidade	27	15	42	R\$
43	-	-	Válvula para extintor AP 10 L – fornecimento da peça.	Unidade	27	15	42	R\$
44	-	-	Serviço de substituição de válvula em extintor CO2 4 Kg e 6 Kg (caso necessário).	Unidade	17	15	32	R\$
45	-	-	Válvula de extintor CO2 4 Kg e 6 Kg – fornecimento da peça.	Unidade	17	15	32	R\$
46	-	-	Serviço substituição de anel O'RING em extintor CO2 4 Kg e 6 Kg (caso necessário).	Unidade	17	15	32	R\$
47	-	-	Anel O'RING para extintor CO2 4 kg e 6 kg – fornecimento de peça.	Unidade	17	15	32	R\$
48	-	-	Serviço de substituição de anel O'RING em extintor PQS 4 Kg, 6 kg, 8 Kg e 12 Kg. (caso necessário).	Unidade	60	15	75	R\$
49	-	-	Anel O'RING de extintor PQS 4 Kg, 6 kg, 8 Kg e 12 Kg – fornecimento da peça.	Unidade	60	15	75	R\$
50	-	-	Serviço de substituição de anel O'RING em extintor AP 10L (caso necessário).	Unidade	27	15	42	R\$
51	-	-	Anel O'RING de extintor Água Pressurizada AP 10L – fornecimento de peça.	Unidade	27	15	42	R\$
52	-	-	Serviço de substituição de Tubo Sifão em extintor CO2 4 Kg. (caso necessário).	Unidade	2	15	17	R\$
53	-	-	Tubo Sifão de extintor CO2 4 Kg – fornecimento de peça.	Unidade	2	15	17	R\$
54	-	-	Serviço de substituição de Tubo Sifão em extintor CO2 6 Kg (caso necessário).	Unidade	16	15	31	R\$
55	-	-	Tubo Sifão em extintor CO2 6 Kg – fornecimento da peça.	Unidade	16	15	31	R\$
56	-	-	Serviço de substituição de Tubo Sifão em extintor PQS 4 Kg. (caso necessário).	Unidade	2	15	17	R\$
57	-	-	Tubo Sifão em extintor PQS 4 Kg – fornecimento da peça.	Unidade	2	15	17	R\$
58	-	-	Serviço de substituição de Tubo Sifão em extintor PQS 6 Kg. (caso necessário).	Unidade	50	15	65	R\$
59	-	-	Tubo Sifão de extintor PQS 6 Kg – fornecimento da peça.	Unidade	50	15	65	R\$
60	-	-	Serviço de substituição de Tubo Sifão em extintor PQS 8 Kg. (caso necessário).	Unidade	4	15	19	R\$
61	-	-	Tubo Sifão de extintor PQS 8 Kg – fornecimento da peça.	Unidade	4	10	14	R\$
62	-	-	Serviço de substituição de Tubo Sifão em extintor PQS 12 Kg (caso necessário).	Unidade	7	10	17	R\$
63	-	-	Tubo Sifão de extintor PQS 12 Kg – fornecimento da peça.	Unidade	7	20	27	R\$
64	-	-	Serviço de substituição de Tubo Sifão em extintor AP 10 L (caso necessário).	Unidade	27	15	42	R\$
65	-	-	Tubo Sifão de extintor AP 10 L – fornecimento da peça.	Unidade	27	15	42	R\$
66	-	-	Serviço de substituição de Quebra Jato em extintor CO2 4 Kg e 6 Kg (caso necessário).	Unidade	20	15	35	R\$
67	-	-	Quebra Jato de extintor CO2 4 Kg e 6 Kg – fornecimento de peça.	Unidade	20	10	30	R\$
68	-	-	Serviço de substituição de Conjunto haste para válvula extintor CO2 4 Kg e 6 Kg (caso necessário).	Unidade	20	10	30	R\$
69	-	-	Conjunto haste para válvula extintor CO2 4 Kg e 6 Kg – fornecimento da peça.	Unidade	20	10	30	R\$
70	-	-	Serviço substituição de Conjunto haste para válvula extintor PQS 4 Kg, 6 Kg, 8 Kg e 12 Kg (caso necessário).	Unidade	60	10	70	R\$
71	-	-	Conjunto haste para válvula extintor PQS 4 Kg, 6 Kg, 8 Kg e 12 Kg – fornecimento da peça.	Unidade	60	10	70	R\$
72	-	-	Serviço de substituição de Conjunto haste para válvula extintor Água Pressurizada - AP 10 L (caso necessário).	Unidade	27	10	37	R\$
73	-	-	Conjunto haste para válvula extintor Água Pressurizada - AP 10 L – fornecimento da peça.	Unidade	27	10	37	R\$
74	-	-	Serviço de substituição de Vedação de válvula extintor AP 10 L (caso necessário).	Unidade	27	10	37	R\$
75	-	-	Vedação de válvula extintor AP 10 L – fornecimento da peça.	Unidade	27	10	37	R\$
76	-	-	Serviço de substituição de Vedação de válvula extintor CO2 4 Kg e 6 Kg. (caso necessário).	Unidade	17	15	32	R\$
77	-	-	Vedação de válvula extintor CO2 4 Kg e 6 Kg – fornecimento da peça.	Unidade	17	15	32	R\$
78	-	-	Serviço de substituição de Vedação de válvula extintor PQS 4 Kg, 6 Kg, 8 Kg e 12 Kg (caso necessário).	Unidade	60	15	75	R\$
79	-	-	Vedação de válvula extintor PQS 4 Kg, 6 Kg, 8 Kg e 12 Kg – fornecimento da peça.	Unidade	60	15	75	R\$
80	-	-	Serviço de Pintura (Cor vermelho conforme legislação CBM/MS) em cilindros de PQS 4 kg (caso necessário).	Unidade	2	15	17	R\$
81	-	-	Fornecimento de tintas Cor vermelho conforme legislação CBM/MS em cilindros de PQS 4 kg.	Unidade	2	10	12	R\$
82	-	-	Serviço de Pintura Cor vermelho conforme legislação CBM/MS em cilindros de PQS 6 kg (caso necessário).	Unidade	48	10	58	R\$
83	-	-	Fornecimento de tintas Cor vermelho conforme legislação CBM/MS em cilindros de PQS 6 kg.	Unidade	48	10	58	R\$
84	-	-	Serviço de Pintura Cor vermelho conforme legislação CBM/MS em cilindros de PQS 8 kg (caso necessário).	Unidade	4	10	14	R\$
85	-	-	Fornecimento de tintas Cor vermelho conforme legislação CBM/MS em cilindros de PQS 8 kg.	Unidade	4	10	14	R\$
86	-	-	Serviço de Pintura Cor vermelho conforme legislação CBM/MS em cilindros de PQS 12 kg (caso necessário).	Unidade	7	10	17	R\$
87	-	-	Fornecimento de tintas Cor vermelho conforme legislação CBM/MS em cilindros de PQS 12 kg.	Unidade	7	10	17	R\$
88	-	-	Serviço de Pintura Cor vermelho conforme legislação CBM/MS em cilindros AP com capacidade de 10L. (caso necessário).	Unidade	27	10	37	R\$
89	-	-	Fornecimento de tintas Cor vermelho conforme legislação CBM/MS em cilindros de AP 10L.	Unidade	27	10	37	R\$
90	-	-	Serviço de Pintura Cor vermelho conforme legislação CBM/MS em cilindros de CO2 (6 Kg) com fornecimento de tintas. (caso necessário).	Unidade	48	10	58	R\$
91	-	-	Fornecimento de tintas Cor vermelho conforme legislação CBM/MS em cilindros de CO2 6 kg.	Unidade	48	10	58	R\$
92	-	-	Teste hidrostático em extintores Água Pressurizada – AP, (10L).	Unidade	20	15	35	R\$
93	-	-	Teste hidrostático em extintores do tipo PQS, (6 kg).	Unidade	40	15	55	R\$
94	-	-	Teste hidrostático em extintores do tipo PQS, (8 kg).	Unidade	6	15	21	R\$
95	-	-	Teste hidrostático em extintores do tipo PQS, (12 kg).	Unidade	4	10	14	R\$
96	-	-	Teste hidrostático em extintores do tipo PQS, (04 kg).	Unidade	2	15	17	R\$
97	-	-	Teste hidrostático em extintores do tipo CO ² , (06 kg).	Unidade	10	15	25	R\$
98	-	-	Teste hidrostático em extintores do tipo CO ² , (04 kg).	Unidade	2	15	17	R\$
99	-	-	Teste hidrostático em Mangueiras de incêndio tipo II 30m, com emissão de certificado - Conforme NBR 12779: 2009	Unidade	32	15	47	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO								

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 36/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013.
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
- 3.2.1. 9ª GRUPAMENTO LOGÍSTICO - UASG 160136.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata:
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
- 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

BOLDORI & MACHADO LTDA

Tânia Mara Boldori Machado
Sócia

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 23/11/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Mara Boldori Machado, Usuário Externo**, em 26/11/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945013** e o código CRC **EA80BE76**.

Referência: Processo nº 23005.013591/2018-78 SEI nº 3945013